

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de março de 1983 - Tiragem de 100 (cem) cópias - Coremas-PB, 10 de janeiro de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PORTARIA Nº IN 00005/2025

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00005/2025, que objetiva: **Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. **Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua José Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).  
Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PORTARIA Nº IN 00005/2025 - 01

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: **Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. **Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. E com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua José Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).  
Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PORTARIA Nº IN 00005/2025 - 02

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

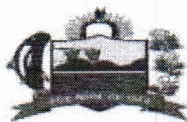
AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva:

**Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.  
Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de março de 1983 - Tiragem de 100 (cem) cópias - Coremas-PB, 10 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10007/2025

**Processo Administrativo Nº 250107IN00005. Inexigibilidade Nº IN00005/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Valor total contratado:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por: 12 x R\$ 5.000,00.

**Dotação:** 02.01 Gabinete do Prefeito: 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 14 422 3014 2149 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 09 de janeiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).  
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.  
Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10008/2025

**Processo Administrativo Nº 250107IN00005. Inexigibilidade Nº IN00005/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Valor total contratado:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), representado por: 12 x R\$ 3.500,00.

**Dotação:** 02.01 Gabinete do Prefeito: 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 14 422 3014 2149 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 09 de janeiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).  
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.  
Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

**Objeto:** Prestação de serviço de assessoria técnica junto a Secretaria de Educação do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência.

**Valor total contratado:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) representado por: 12 x R\$ 3.000,00.

**Dotação:** 02.04 Secretaria de Educação - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 08 de janeiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Carlos Alberto Lima Sarmento (pela contratada). Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**E7AC24F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 10006/2025**

**Processo Administrativo Nº 250106IN00004.**

**Inexigibilidade Nº IN00004/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Carlos Alberto Lima Sarmento-ME, CNPJ nº 26.232.677/0001-49, Rua Ester Fernandes Oliveira, Nº 28, Bairro: Jardim Sorrilandia I, Cidade: Sousa-PB.

**Objeto:** Prestação de serviço de assessoria técnica junto a Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência.

**Valor total contratado:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) representado por: 12 x R\$ 3.000,00.

**Dotação:**

02.051 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atensão Básica (Emenda Parlamentar). 3.3.90.35 Serviços de Consultoria Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 08 de janeiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Carlos Alberto Lima Sarmento (pela contratada). Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**682615A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00005/2025**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00005/2025, que objetiva: **Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua José Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**1C58CAA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00005/2025 - 01**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: **Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos

procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. E com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua José Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**9749DA55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº IN 00005/2025 – 02**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva:

**Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**79898292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 10007/2025**

**Processo Administrativo Nº 250107IN00005. Inexigibilidade Nº IN00005/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua José Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de

Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Valor total contratado:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por: 12 x R\$ 5.000,00.

**Dotação:** 02.01 Gabinete do Prefeito: 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 14 422 3014 2149 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 09 de janeiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).  
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**F2AEB4B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 10008/2025**

**Processo Administrativo Nº 250107IN00005. Inexigibilidade Nº IN00005/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua José Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Valor total contratado:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), representado por: 12 x R\$ 3.500,00.

**Dotação:** 02.01 Gabinete do Prefeito: 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria

Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 14 422 3014 2149 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 09 de janeiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).  
Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**22684F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA GEST-FISC Nº 001/2025**

DESIGNAR O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA, CELABRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COREMAS E AS PESSOAS JURÍDICAS ABAIXO, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 2º DO ANEXO VI DO DECRETO MUNICIPAL 116/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE COREMAS,** no uso de suas atribuições legitimamente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

Considerando, as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos termos de referência das inexigibilidades de Licitações: IN00001/2025 a IN00008/2025, e seus respectivos processos administrativos;

Considerando, a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 016/2023;

Considerando, as formalizações dos contratos (10001/2025 a 10010/2024 e 10015/2025) onde todos tem como objetos contratações de mão-de-obra especializada para prestar serviços de natureza singular de assessorias e consultorias técnicas, portanto guardam relação de semelhança do tipo de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências como Gestor e Fiscal. Vejamos a seguir:

- **Gestora de Contrato:** Jannymarla Lacerda de Oliveira, portaria nº 01/2025, Secretaria Municipal de Finanças para acompanhamento dos contratos (10001/2025 e 10002/2025);

**Gestora de Contrato:** América Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento, portaria nº 03/2025, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para acompanhamento dos contratos (10004/2025, 10009/2025, 10010/2025 e 10015/2025);

- **Gestora de Contrato:** Maria Edna de Araújo, portaria nº 04/2025, Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento dos contratos (10003/2025 e 10005/2025);

**Gestora de Contrato:** Jainara Gomes de Jesus, portaria nº 06/2025, Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do contrato (10006/2025 e 10008/2025);

b) - **Fiscal de contrato:** Maria do Carmo de Souza Cabral Filha, portaria nº 18/2025, Diretor de Recursos Humanos, para acompanhamento dos contratos (10001/2025 a 10010/2024 e 10015/2025).

**Art. 2º** - Os servidores designados pelo artigo 1º exercerão suas atribuições e competências nos contratos (10001/2025 a 10010/2024 e 10015/2025).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**A4999134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Diretor de Recursos Hídricos**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**81B8BDD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Gestor(a) de Núcleo de Educação**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**FB063839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº 018/2025**

decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. **Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. E com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua José Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.  
Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00005 – 02/2025

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva:

**Objeto 1:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Objeto 2:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.  
Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10007/2025

**Processo Administrativo Nº 250107IN00005. Inexigibilidade Nº IN00005/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

DOM assinado eletronicamente por: America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento  
- CPF: \*\*\*.885.494-\*\* em 13/01/2025 19:30:30 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=978](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=978)



**Valor total contratado:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por: 12 x R\$ 5.000,00.

**Dotação:** 02.01 Gabinete do Prefeito: 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 14 422 3014 2149 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 09 de janeiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10008/2025

**Processo Administrativo Nº 250107IN00005. Inexigibilidade Nº IN00005/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

**Valor total contratado:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), representado por: 12 x R\$ 3.500,00.

**Dotação:** 02.01 Gabinete do Prefeito: 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão: 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo: 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 14 422 3014 2149 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos, 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 09 de janeiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).

DOM assinado eletronicamente por: America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento  
- CPF: \*\*\*.885.494-\*\* em 13/01/2025 19:30:30 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=978](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=978)

